



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 341/2002

Abre Crédito Especial
e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 289 de 14 de dezembro de 2001.

Faço Saber, que a Câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas:

0200	Poder Executivo	
0207	Fundo Municipal de Assistência Social	
0207	0800000000.000 – Assistência Social	
0207	082410000.000 – Assistência ao Idoso	
0207	082411140.000 – Assistência Social a População	
0207	082411142.570 – Man. das Ativ. de Assist. ao Idoso	2.060,00
	3000000000000 – Despesas Correntes	
	3300000000000 – Outras Despesas Correntes	
	3390000000000 – Aplicações Diretas	
	3390300000000 – Material de Consumo	
	339030120000 – Produtos para Alimentação	600,00
	339030140000 – Outros Materiais Diversos	960,00
	3390390000000 – Outros Serv. de Terceiro Pes. Jurídica	
	3390399900000 – Demais serv. de Terc. Pes. Jurídica	
	339039991300 – Outros Serviços Diversos	500,00
0207	082420000.000 – Assist. ao Portador de Deficiência	
0207	082411140.000 – Assistência Social a População	
0207	082411142.580 – Man. das Ativ. de Assist. ao Deficiente	1.480,00
	3000000000000 – Despesas Correntes	
	3300000000000 – Outras Despesas Correntes	
	3390000000000 – Aplicações Diretas	
	3390300000000 – Material de Consumo	
	339030120000 – Produtos para Alimentação	570,00
	339030140000 – Outros Materiais Diversos	410,00
	3390390000000 – Outros Serv. de Terceiro Pes. Jurídica	
	3390399900000 – Demais serv. de Terc. Pes. Jurídica	
	339039991300 – Outros Serviços Diversos	500,00
0207	082430000.000 – Assist. a Criança e ao Adolescente	

0207	082431140.000 – Assistência Social a População	
0207	082431142.590 – Man. das Ativ. de Assist. a Criança e ao Adolescente	3.090,00
	3000000000000 – Despesas Correntes	
	3300000000000 – Outras Despesas Correntes	
	3390000000000 – Aplicações Diretas	
	3390300000000 – Material de Consumo	
	3390300800000 – Material Limpeza e Higiene	980,00
	3390301200000 – Produtos para Alimentação	770,00
	3390301400000 – Outros Materiais Diversos	540,00
	3390390000000 – Outros Serv. de Terceiro Pes. Jurídica	
	3390399900000 – Demais serv. de Terc. Pes. Jurídica	
	339039991300 – Outros Serviços Diversos	800,00
	4000000000000 – Despesas de Capital	
	4400000000000 – Investimentos	
	4490000000000 – Aplicações Diretas	
	4490520000000 – Equipamento e Material Permanente	
	4490521400000 – Outros Bens Permanentes Diversos	
0207	082440000.000 – Assist. Comunitária	
0207	082441140.000 – Assistência Social a População	
0207	082441142.600 – Man. das Ativ. de Assist. Social em Geral	7.070,00
	3000000000000 – Despesas Correntes	
	3300000000000 – Outras Despesas Correntes	
	3390000000000 – Aplicações Diretas	
	3390300000000 – Material de Consumo	
	3390301400000 – Outros Materiais Diversos	490,00
	3390320000000 – Material Distribuição Gratuita	
	3390320300000 – Outros Materiais Diversos	1.220,00
	3390390000000 – Outros Serv. de Terceiro Pes. Jurídica	
	3390399900000 – Demais serv. de Terc. Pes. Jurídica	
	339039991300 – Outros Serviços Diversos	2.360,00
	3390430000000 – Subvenções Sociais	
	3390430100000 – Transferências a Pessoas	3.000,00
	TOTAL	13.700,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro a redução total ou parcial de dotações dos seguintes programas de trabalho.

0200	Poder Executivo	
0204	Secretaria Municipal de Saúde	
0204	080000000.000 – Assistência Social	
0204	082410000.000 – Assistência ao Idoso	
0204	082411140.000 – Assistência Social a População	
0204	082411142.220 – Man. das Ativ. de Assist. ao Idoso	2.160,00
198	3390301200000 – Produtos para Alimentação	600,00
199	3390301400000 – Outros Materiais Diversos	960,00

200	339039991300 – Outros Serviços Diversos	500,00	
0204	082420000.000 – Assist. ao Portador de Deficiência		
0204	082411140.000 – Assistência Social a População		
0204	082411142.230 – Man. das Ativ. de Assist. ao Deficiente		1.480,00
201	339030120000 – Produtos para Alimentação	570,00	
202	339030140000 – Outros Materiais Diversos	410,00	
203	339039991300 – Outros Serviços Diversos	500,00	
0204	082430000.000 – Assist. a Criança e ao Adolescente		
0204	082431140.000 – Assistência Social a População		
0204	082431142.240 – Man. das Ativ. de Assist. a Criança e ao Adolescente		3.090,00
204	339030080000 – Material Limpeza e Higiene	980,00	
205	339030120000 – Produtos para Alimentação	770,00	
206	339030140000 – Outros Materiais Diversos	540,00	
207	339039991300 – Outros Serviços Diversos	800,00	
0204	082440000.000 – Assist. Comunitária		
0204	082441140.000 – Assistência Social a População		
0204	082441142.250 – Man. das Ativ. de Assist. Social em Geral		7.070,00
209	339030140000 – Outros Materiais Diversos	490,00	
210	339032030000 – Outros Materiais Diversos	1.220,00	
211	339039991300 – Outros Serviços Diversos	2.360,00	
212	339043010000 – Transferências a Pessoas	3.000,00	
TOTAL			13.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 24 de Setembro de 2002.

Selmira M. Fehrembach

Selmira Milech Fehrembach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol

Renato Luiz Zanol
Secretário Municipal de Administração E Planejamento